



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

DECRETO N.º 2001 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2.015

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Artigo 6º, Item I, da Lei Nº 1.832 de 17/12/2.014).

ROGERIO LUIZ BARBOSA ULSON, Prefeito Municipal da Estância Climática de Analândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º) - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional de R\$ 655.313,00 (Seiscentos e Cinquenta e Cinco Mil, Trezentos e Treze Reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

08.244.9008.2008	Manutenção da Assistência Social		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	2500	5.000,00
10.304.9007.2038	Manutenção Serviços de Vigilância Sanitária		
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	5300	163,00
04.122.9004.2004	Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros PJ	1110	60.000,00
12.361.9011.2011	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	1220	222.000,00
23.695.9021.2021	Manutenção da Promoção ao Turismo		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros PJ	1110	17.500,00
17.512.9023.0007	CONTRIB. CONS. BACIA RIO PIRACICABA /CAPIVARI		
3.3.70.41.00	Contribuições	1110	900,00
12.365.9011.2014	Manutenção do Ensino Infantil		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	1220	148.500,00
04.122.9002.2002	Manutenção do Gabinete prefeito		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1110	9.000,00
04.122.9004.2004	Man. Serviços Administrativos		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1110	7.000,00
15.452.9006.2006	Man. Serviços de Utilidade Pública		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1110	30.250,00
08.244.9008.2008	Man. Assistência Social		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1510	3.000,00
08.243.9009.2009	Man. Conselho Tutelar		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1510	1.000,00



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

12.365.9011.2014	Man. Ensino Infantil		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1210	37.000,00
27.812.9020.2020	Man. Serviços Esporte e Lazer		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1110	3.000,00
12.361.9011.2011	Man. Ensino Fundamental		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1220	111.000,00

Total			655.313,00
--------------	--	--	-------------------

Artigo 2º) - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com anulações parciais das dotações a seguir, no valor de R\$ 655.150,00 (Seiscentos e Cinquenta e Cinco Mil, Cento e Cinquenta Reais), e com excesso de arrecadação no valor de R\$ 163,00 (Cento e Sessenta e Três Reais), a ser verificado durante o exercício corrente.

08.244.9008.2008	Manutenção da Assistência Social		
3.3.90.14.00	Diárias Pessoal Civil	2500	5.000,00
23.695.9021.2021	Manutenção da Promoção ao Turismo		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1110	30.000,00
15.452.9006.2006	Manutenção dos Serviços de Utilidade Pública		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	2100	30.000,00
12.361.9011.2011	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1220	24.900,00
12.361.9030.2030	Man. Fundeb Fundamental 60%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	2261	209.000,00
12.365.9032.2032	Man. Fundeb Infantil 60%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	2261	155.000,00
12.361.9011.2011	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiro PJ	1220	81.250,00
12.361.9030.2030	Man. FUNDEB Fundamental 60%		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	2261	80.000,00
12.365.9032.2032	Man. FUNDEB Infantil 60%		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	2261	40.000,00

Total			655.150,00
--------------	--	--	-------------------

Artigo 3º) - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

Prefeitura Municipal de Analândia, em 18 de Novembro de 2015.

ROGERIO LUIZ BARBOSA ULSON
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Analândia, em 18 de Novembro de 2015.

ROGERIO LUIZ BARBOSA ULSON
PREFEITO MUNICIPAL